



Saimo Melo Lopes
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

Eucilen Freitas de Sá
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

Ricardo de Medeiros Freire
Assessor Técnico do CGP/PVH

Uéslei Saimon Olímpio de Souza
Assessor Técnico do CGP/PVH

Eudinéia Coelho Galvão
Assessor Técnico do CGP/PVH

Fernanda dos Santos Prado
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Francisco Daniel dos Santos
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Paôla Dariane Carvalho Costa
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Gestor Jurídico do CGP/PVH

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Gestor Contábil do CGP/PVH

Saimo Melo Lopes
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

Eucilen Freitas de Sá
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

Ricardo de Medeiros Freire
Assessor Técnico do CGP/PVH

Uéslei Saimon Olímpio de Souza
Assessor Técnico do CGP/PVH

Eudinéia Coelho Galvão
Assessor Técnico do CGP/PVH

Fernanda dos Santos Prado
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Francisco Daniel dos Santos/
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Paôla Dariane Carvalho Costa
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**ATA DA (111ª) CENTÉSIMA
DÉCIMA PRIMEIRA
REUNIÃO DO CONSELHO
GESTOR DO PROGRAMA DE
PARCERIA PÚBLICO-
PRIVADA DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO/RO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: **Thiago dos Santos Tezzari**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eucilen Freitas de Sá**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eudinéia Coelho Galvão**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fernanda dos Santos Prado**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Paôla Dariane Carvalho Costa**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: DELIBERAÇÃO PARA CRIAÇÃO DO SITE DO CGP/PVH.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Cinco de Maio de Dois mil e Dezessete, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Dom Pedro II nº 826, Palácio Tancredo Neves, 1º andar, centro, CEP 76.801-066 O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari abriu os trabalhos da Centésima Décima Primeira reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. DELIBERAÇÃO PARA CRIAÇÃO DO SITE DO CGP/PVH.** O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari relatou sobre a necessidade do conselho gestor implementar uma página de internet vinculada ao site da Prefeitura Municipal de Porto Velho que tenha como objetivo promover a publicidade e transparência dos atos e atividades do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada – CGP/PVH. O Gestor Jurídico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini pediu a palavra para ressaltar que a divulgação dos trabalhos realizados por este conselho contribui para a disseminação de informações relevantes para eventuais e futuras Parcerias Público-Privadas – PPP, bem como contribui para o acompanhamento dos trabalhos do conselho pela sociedade e órgãos de controle. O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari relatou que o CGP/PVH já cumpre todas as normas de publicidade e transparência estabelecidas na legislação, mas que é fundamental buscar sempre a maior interação e transparência para com os parceiros privados e a sociedade. Em seguida abriu votação sobre a necessidade de criação de uma página de internet para divulgação das atividades do CGP/PVH e estabeleceu que o Gestor Contábil Alexandre Trappel Rodrigues Gomes fique responsável pelo acompanhamento da realização desta atividade. Ato contínuo os membros presentes votaram favoravelmente pela criação da página de internet do CGP/PVH e a indicação do Gestor Contábil para o acompanhamento da atividade. O Assessor Técnico Ricardo dos Santos Freire falou que o departamento responsável pela realização dessa atividade é a Coordenadoria Municipal de Tecnologia da Informação, Comunicação e Pesquisa – CMTI localizado no Gabinete do Prefeito. O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari sugeriu que seja elaborado ofício com a solicitação da criação do site do CGP/PVH vinculado ao site da Prefeitura Municipal de Porto Velho. Ato contínuo os membros presente votaram favoravelmente a realização da atividade. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo do conselho, Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Centésima Décima Primeira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 25 de Maio de 2017.

Thiago dos Santos Tezzari
Secretário Executivo CGP/PVH

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº025/CGM/2017

Estabelece o Plano de Ação da
Controladoria Geral do Município de
Porto Velho, ano 2017/2018.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Lei Complementar nº 54/1995 e alterações,

Considerando o disposto no Regimento Interno aprovado pelo Decreto 9.693, de 28 de janeiro de 2005, que descreve as atividades do controle interno,

Considerando o volume de atividades priorizadas a serem executadas pelo Controladoria, dessa forma não abrangendo na totalidade descrita no Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, conforme ANEXO ÚNICO, o Plano de Ação da Controladoria Geral do Município de Porto Velho para o período de fevereiro/2017 a fevereiro/2018.

Art. 2º - O Plano consiste na definição de ações a serem realizadas em conformidade com a capacidade operacional dos diversos segmentos da Controladoria Geral do Município, com o intuito de atender aos princípios da eficiência e eficácia em sua atuação.

Art. 3º - Excetuam-se, do disposto no artigo 1º, as ações extraordinárias de cunho específico, que, no interesse da administração venham a ser determinadas no decurso do presente plano de ação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 31 de maio de 2017.

Eudes Fonseca da Silva
Controlador Geral do Município

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO

PLANO DE AÇÃO PARA ANO - 2017 / 2018				
Item	Ação Planejada	Responsável	Justificativa	Limite\Prazo
1	Formular cooperação técnica com os órgãos de controle interno e externo e monitorar as ações da Controladoria Geral.	Gabinete do Controlador Geral	Fortalecer o controle interno na cooperação de parceria, elevando as condições de trabalho e melhoria na execução dos serviços.	Contínuo
2	Participar das reuniões técnicas do CONACI.	Gabinete do Controlador Geral	Participar, como forma de intercâmbio e interação com os outros órgãos de controle, como membro ativo nas discussões concernentes ao controle interno.	Bimestral
3	Apoiar o Controle Externo.	Gabinete do Controlador Adjunto	Facilitar e contribuir para que as solicitações dos órgãos de Controle Externo sejam atendidas de forma célere e efetiva.	Contínuo
4	Realizar demandas extraordinárias.	Gabinete do Controlador Adjunto	Promover a regularidade dos atos de gestão, aumentando a eficiência, eficácia e as efetividades das ações do Município de Porto Velho, para uma consequente minimização dos riscos.	Contínuo
5	Promover a elaboração do Planejamento Estratégico (PE) da CGM.	Assessoria Técnica	Promover a finalização do planejamento estratégico com todas as ações a serem executadas pela Controladoria.	6 meses
6	Elaborar propostas de normativos.	Assessoria Técnica	Orientar o estabelecimento de mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão.	Contínuo
7	Realizar treinamento e oficinas para o corpo técnico do Sistema de Controle Interno.	Assessoria Técnica	Fortalecer e valorizar os profissionais, aumentando a qualidade do serviço executado, com a respectiva melhoria da produtividade.	Contínuo
8	Elaborar propostas de implementação do Sistema de Controle Interno no Município de Porto Velho.	Assessoria Técnica	Instrumentalizar o Sistema de Controle Interno de ferramentas que facilitarão a organização e melhoria do desenvolvimento nas execuções dos serviços.	Contínuo
9	Desenvolver os trabalhos do ODP - Observatório da Despesa Pública.	Assessoria Técnica	Incrementar as ações de prevenção, de combate à corrupção e de monitoramento das despesas públicas do Município.	Contínuo
10	Realizar a análise dos relatórios de execução orçamentária (RREO), de Gestão Fiscal (RGF) no acompanhamento dos limites constitucionais da Educação, Saúde e Pessoal.	Departamento de Auditoria	Avaliar e acompanhar a evolução das Contas, monitorando o cumprimento das determinações e recomendações do TCE/RO. Cumprimento ao art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).	Bimestral Quadrimestral

11	Realizar o exame e a emissão de parecer sobre a Prestação de Contas Anual consolidada da Prefeitura Municipal de Porto Velho, FUNESCOLA e FMS, exercício financeiro 2016, juntamente com os Certificados.	Departamento de Auditoria	Avaliar e acompanhar a evolução das Contas, monitorando o cumprimento das determinações e recomendações do TCE/RO. Cumprimento ao inciso III, art. 13, da Decisão Normativa nº 001/2015/TCE-RO.	Anual
12	Realizar inspeções e fiscalizações nos programas de obras públicas, com cronograma definido.	Departamento de Auditoria	Mitigar os riscos na execução de obras e serviços de engenharia que envolvam grandes investimentos e/ou afetem as condições de vida de parcelas expressivas da população inserida na área territorial do Município de Porto Velho.	Contínuo
13	Emitir relatório e Certificado de Auditoria Especiais com emissão de Certificados para envio ao TCE/RO.	Departamento de Auditoria	Garantir, com razoável segurança, a regularidade dos procedimentos adotados no processo de tomada de contas especial. Cumprimento ao inciso XV, art. 4º, da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007.	Contínuo
14	Elaborar Plano Anual de Auditoria.	Departamento de Auditoria	Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelas unidades executoras do SCI, com utilização de metodologia própria e expedição de relatórios contendo recomendações para o aprimoramento dos controles. Inciso V, art. 12, da Decisão Normativa nº 001/2015/TCE-RO.	9 meses
15	Desenvolver o Programa de Orientação Instrução Processual - POIP, realizando encontros e reuniões, auxiliando e orientando as ASSESSORIAS TÉCNICAS E COMISSÕES DE CONTROLE PROCESSUAL.	Departamento de Controle Setorial	Melhorar a organização dos processos e a comunicação entre as Secretarias componentes do Sistema de Controle Interno e o aprimoramento das atividades exercidas.	Contínuo
16	Realizar apoio à gestão.	Departamento de Controle Setorial	Promover a eficácia, eficiência e a efetividade da gestão.	Contínuo
17	Promover a modernização do Órgão.	Departamento de Controle Setorial	Possibilitar a inserção de tecnologias para facilitar um melhor desenvolvimento das atividades do Órgão, atualizar o parque tecnológico e desenvolver ou adquirir sistemas de informações.	Contínuo
18	Aprimorar a página na Internet da Controladoria no site da PMPV.	Departamento de Controle Setorial	Possuir um meio que apresente informações atualizadas das ações do órgão, com transparência, estrutura moderna e atrativa, com elo de ligação com os componentes do Sistema de Controle Interno.	Contínuo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 77/CS/SPPD/PGM/2017. Porto Velho, 02 de junho de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SOBRESTAR o andamento do processo administrativo de sindicância nº 04.0016/CS/PGM/2017, que apura denúncia de um suposto desvio de conduta atribuída ao servidor público JOSÉ EDUARDO GISBERT BEZERRA, até que se finde a investigação que está em curso pela Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor – DECCON – IP/Nº 05/2017 (CRIMES CONTRA A SAÚDE PÚBLICA), a fim que venha aos autos provas emprestadas, imprescindíveis à instrução processual.

Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ LUIZ STORER JUNIOR
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 078/CS/SPPD/PGM/2017. Porto Velho, 05 de junho de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04-4464-00/2017,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores **HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAÚJO**, OAB/RO nº 529, cadastro nº 743147, **RIVALDO VERAS DE JESUS**, OAB/RO nº 5279, cadastro nº 93378, **RANILSON DE PONTES GOMES**, OAB Nº 298-B, cadastro nº 55972, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante dos autos de nº 04.0029-00/CS/2017, a fim de **APURAR** os fatos narrados na denúncia apresentada, que trata de suposto desvio de conduta funcional do servidor **VALDEMAR BASI**, cadastro nº 292946, cargo em comissão de Administrador do Distrito de Rio Pardo, lotado na SEMUSB/SEMOB.

A Comissão designada terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 183 §2º

da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ACÓRDÃO Nº. 002/2017/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	007/2017/CRF/PMPV
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº	004/2017/CRF/PMPV
NOTIFIC. DE LANÇAMENTO Nºs	002/2015 e 011/2015
CONTRIBUINTE	JOÃO PAULO CECONELLO
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.04371-000/2010
CPF/MF Nº	068.426.900-72
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	02.04.128.0120.001
VALORES (R\$) ORIGINÁRIOS	NOTIFIC. LANÇ. Nº 002/2015 - R\$. 9.177,18 (NOVE MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS). NOTIFIC. LANÇ. Nº 011/2015 - R\$. 206,64 (DUZENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. ISSQN: 1. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 002/2015: SUJEIÇÃO PASSIVA DO TOMADOR DE SERVIÇOS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EXECUTADAS POR PESSOA FÍSICA OBSERVADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO. 2. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº. 011/2015: RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. AUSÊNCIA DE RETENÇÃO DO ISSQN NA FONTE. OCORRÊNCIA. Respectivamente, em conformidade com o disposto nos arts. 18, XVI, e 19, I, “d”, Anexo I da Lei Complementar nº. 369/2009 e Anexo I do Decreto nº 12.462/2011; e Art. 17 da Lei Complementar nº. 369/2009.

Recurso Voluntário Improvido.

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade (6 X 0), nos termos do voto do Conselheiro Relator, Davi Marçal Couceiro Castiel, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 007ª Sessão Ordinária/2017, nos seguintes termos: **“Conhecer do recurso voluntário interposto, para no mérito julgá-lo totalmente improcedente, e com isto ratificar a decisão de 1ª Instância, que declarou devido os créditos tributários lançado no conta corrente do contribuinte em epígrafe, por meio das Notificações de Lançamento nºs. 002/2015 e 011/2015, nos respectivos valores de R\$ 9.177,18 (nove mil, cento e setenta e sete reais e dezoito centavos) e R\$ 206,64 (duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da legislação vigente”**. Data da conclusão do Julgamento, 11.05.2017.

Valor dos créditos tributários reconhecidos na Decisão do CRF/PMPV e devidos na data das notificações correspondiam a **R\$ 9.177,18 (nove mil, cento e setenta e sete reais e dezoito centavos) e R\$ 206,64 (duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, equivalentes, respectivamente, a 155,44 (cento e cinquenta e cinco inteiros e quarenta e quatro décimos) e 3,5 (três inteiros e cinco décimos) Unidades Padrão Fiscal do Município de Porto Velho (UPF's), **devendo ser atualizados para a data da efetivação do pagamento**.

CRÉDITO TRIBUTÁRIO ORIGINÁRIO DEVIDO NA DATA DA NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2015		CRÉDITO TRIBUTÁRIO ATUALIZADO NA DATA DO JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA	
ISSQN/CONSTRUÇÃO	R\$. 9.177,18	ISSQN/CONSTRUÇÃO	R\$. 10.882,35
TOTAL EM R\$	R\$. 9.177,18	TOTAL EM R\$	R\$. 10.882,35
TOTAL EM UPF	155,4400	TOTAL EM UPF	155,4400

CRÉDITO TRIBUTÁRIO ORIGINÁRIO DEVIDO NA DATA DA NOTIFICAÇÃO Nº. 011/2015		CRÉDITO TRIBUTÁRIO ATUALIZADO NA DATA DO JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA	
ISSQN/CONST. CIVIL - SOLIDÁRIO	R\$. 206,64	ISSQN/CONST. CIVIL - SOLIDÁRIO.	R\$. 245,04
TOTAL EM R\$	R\$. 206,64	TOTAL EM R\$	R\$. 245,04
TOTAL EM UPF	3,5000	TOTAL EM UPF	3,5000

CRF, Sala de Julgamento, Sessão Ordinária nº. 007/2017.

Ari Carvalho dos Santos
Presidente

Davi Marçal Couceiro Castiel
Relator

Leila Martins Nogueira Hentges
Rep. da SEMFAZ